



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 806, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** para participar de Reunião Interinstitucional dos Corregedores-Gerais do Distrito Federal e do Ministério Público do Estado do Pará, a realizar-se na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no dia 14 de julho de 2017, na Cidade de Belém/PA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.066693/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** para participar de Reunião Interinstitucional dos Corregedores-Gerais do Distrito Federal e do Ministério Público do Estado do Pará, a realizar-se na Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará, no dia 14 de julho de 2017, na Cidade de Belém/PA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alina Loko 3275-1

Publicada em 05 / 07 / 17

Esta cópia confere com o original